

# Faxina na área tombada

Mariana Branco

O GDF começa a fazer cumprir hoje o novo Plano Diretor de Publicidade da área tombada do Distrito Federal, publicado na última sexta-feira no Diário Oficial do DF, sob a forma do Decreto 28.134. Cinco equipes da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas (Sefau), em operação intensiva, vão remover outdoors, frontlights e outros tipos de painéis de dez áreas diferentes. A intenção é retirar de quatro a cinco por dia e, em um mês e meio, cumprir metade de remover 590.

Os lugares onde os fiscais atuarão hoje são Asa Sul, Asa Norte, Aeroporto JK, Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA), Setor Policial Sul, Avenida das Nações, Setor Commercial Sul, as três pontes do Lago Sul, Setor de Indústrias Gráficas (SIG) e Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN).

As peças que vão ser derubadas não têm documentos comprovando sua regularidade. O restante dos outdoors e frontlights da área tombada poderão ser mantidos até março de 2009, quando expiram suas permissões, e então terão que ser removidos, já que, segundo o novo Plano Diretor, nenhum painel poderá ficar nas áreas centrais do Plano Piloto, Cruzeiro, Candangolândia, Lago Sul e Lago Norte.

A partir de agora, só é pos-

sível colocar cartazes e painéis nas áreas contempladas pelo novo Plano, mediante apresentação de projeto aos órgãos competentes: Instituto Brasília Ambiental (IBA), no caso de publicidade em área de proteção; Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), no caso de rodovias; e Administrações Regionais nos outros casos.

Painéis de grande porte no perímetro urbano só serão permitidos em três áreas: Setor de Recreação Pública Norte (Autódromo), Setor de Oficinas Norte, Setor Hípico e algumas rodovias e, ainda assim, com restrições ao conteúdo dos cartazes em alguns locais.

#### Identificação

No Setor de Recreação Norte será permitida publicidade externa de grande porte com as finalidades de identificação de estabelecimentos e de propaganda somente para a divulgação de eventos locais, e apenas poderão ser colocados quatro painéis por lote (veja quadro). Já no Setor de Oficina, os painéis grandes devem ser apenas para identificação de estabelecimentos.

O Setor Hípico e determinadas rodovias são as únicas áreas onde será permitida propaganda além daquela para promoção de eventos a ocorrerem no local. Entre as estradas onde será permitida publicidade estão a EPIA e a Estrada Parque Guara (EPGU).

#### O que muda

- Painéis de grande porte - 7 metros de largura, 5 metros de comprimento e 10 metros de distância do chão - só poderão existir no Setor de Recreação Pública (Autódromo), Setor de Oficinas Norte e Setor Hípico, além de algumas rodovias.

- No Setor de Recreação, serão permitidos quatro painéis por lote, apenas com as finalidades de identificação dos estabelecimentos e propaganda de eventos no local. Já no Setor de Oficinas serão permitidos painéis apenas com a finalidade de identificação dos prédios, e no Setor Hípico, bem como às margens de algumas rodovias, será permitida a propaganda livre.

- As rodovias onde serão permitidos painéis, com 250 metros de espaçamento um do outro, são Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA); trechos

- lindeiros ao Setor de Múltiplas Atividades Sul; às margens do Parque da Embrapa; do Parque Nacional de Brasília e do Parque de Exposições Granja do Torto; Estrada Parque Guara (EPGU); Estrada Parque Dom Bosco (EPDB); Estrada Parque Cabeça de Veado (EPCV); Estrada Parque Peninsula Norte (EPPN) e Estrada Parque Paranoá (EPPR).

- Painéis médios fixos no solo - 5,71 metros de largura, 3,5 metros de comprimento e até 6 metros de altura - serão permitidos no Setor de Armazenagem e Abastecimento, 600 e 900 Sul e Norte, Entrequadras 100, 200 e 300 Sul e Norte, Setor Terminal Sul e Norte, lotes de uso coletivo da Vila Varjão, Setor de Habitações Individuais do Lago Norte e Setor de Indústrias Gráficas (SIG).

- O Plano de Publicidade também traz os lugares onde pode haver painéis pequenos - 3 metros de largura, 2 de comprimento e até 4 metros de altura.

- Aprovação de painéis fixos no chão será responsabilidade do DER-DF (rodovias), Instituto Brasília Ambiental (áreas protegidas) e Administrações Regionais (outros casos). Donos de painéis em edificações devem procurar Administrações.

- Com objetivo de simples, propaganda só serão permitidos painéis médios no SIG e no Setor de Armazenagem e Abastecimento. No Setor de Habitações Individuais do Lago Norte, apenas para divulgação de eventos no Clube do Congresso.



Editoria de Arte

# 590

PEÇAS

PUBLICITÁRIAS SERÃO  
RETRADAS NA ÁREA  
QUE ESTÁ TOMBADA,  
EM UM PERÍODO DE  
UM MÊS E MEIO

## Regras para outras cidades

Painéis médios e pequenos também ganharam designação específica de onde podem estar e de que tipo devem ser (propaganda, identificação de estabelecimentos). O mesmo ocorreu com a publicidade não-fixa no chão, como placas de lojas, cartazes e toldos.

Segundo o novo Plano Diretor de Publicidade, as pro-

pagandas fixas em edificações estão dispensadas de aprovação de projeto detalhado, mas os anunciantes devem dar início ao seu licenciamento nas Administrações Regionais.

Com o Plano de Publicidade da área tombada aprovado, falta à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma) dar nova regulamen-

tação também à lei 3036/02, que dispõe sobre publicidade externa no Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas e Riacho Fundo. Segundo o órgão, isso ainda está em fase de estudos.